



ID: 5E24AC64CCB64



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte)
HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS
EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, professor de Inglês, matrícula 2120-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de OeirasPraça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: B4A0EFE8B2734



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte)
HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS
EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **ROSIRENE DOS SANTOS SILVA**, professora Polivalência, matrícula 321-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de OeirasPraça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 6AA6026C7E964



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 25 (vinte e
cinco) HORAS PARA 40 (quarenta)
HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **JOANÁ BARBOSA DE CARVALHO**, professor Polivalência, matrícula 92-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de OeirasPraça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 9992F22DDEB14



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 068, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 25 (vinte e
cinco) HORAS PARA 40 (quarenta)
HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **MÁRCIA MENDES DANTAS**, professora Polivalência, matrícula 115-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de OeirasPraça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70